



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 470 DE 22 DE julho DE 1957.

1
R-0004
F-0727

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam legalizados "ex-offício" todos os prédios construídos sem licença, que já estejam lançados e cadastrados para pagamento do Imposto Predial.

Art. 2º - Os prédios que estejam sendo construídos sem licença e que vierem a ser concluídos até 31 de outubro de 1957, gozarão dos benefícios da presente Deliberação.

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de julho de 1957.


FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO